



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 22/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Aprova o Edital do concurso para preenchimento de vagas no Curso de Graduação em Formação Intercultural para Educadores Indígenas-FIEI/UFMG/2015.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando proposta da Pró-Reitoria de Graduação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital anexo a esta Resolução, referente ao processo seletivo para acesso ao Curso de Graduação em Formação Intercultural para Educadores Indígenas-FIEI/UFMG/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 22/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INTERCULTURAL PARA EDUCADORES INDÍGENAS DA UFMG EM 2015

A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que estarão abertas, nos Postos de Inscrições, nas datas e locais especificados no item 3.4, deste edital, ou no período de 8 a 12 de dezembro de 2014, exclusivamente pela *Internet*, as inscrições para ingresso no Curso de Graduação em Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG.

O Concurso será regido por este Edital, aprovado em 31 de outubro de 2014, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão (CEPE) dessa Universidade.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I deste Edital, o candidato que preencher os requisitos (a) e (b) a seguir:

- a) tiver concluído o Ensino Médio ou estiver regularmente matriculado na 3ª série desse nível de ensino, ou curso equivalente. A não conclusão do ensino médio implicará a perda automática da vaga no momento da matrícula na UFMG. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos na inscrição, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado deste concurso.
- b) declarar-se como “indígena” e for reconhecido como membro legítimo da comunidade/etnia indígena com a qual mantém vínculos identitários, certificado por documentação expedida pelas lideranças ou associações do povo ou comunidade indígena da qual faz parte (conforme documentação a ser preenchida – ver item 3.5).

2. DO CURSO

O curso de **Formação Intercultural para Educadores Indígenas**, atendendo à normativa legal que assegura prioridade aos indígenas para atuarem nas escolas de suas respectivas etnias, habilita professores para atuarem nas séries finais do Ensino Fundamental e Médio, na Área de CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA, nas escolas indígenas. O curso será ofertado em regime modular. Os *Módulos* serão realizados durante o semestre acadêmico, com duração aproximada de 4 a 5 semanas, em regime de tempo integral, no *Campus* da Universidade Federal de Minas Gerais. Os *Intermódulos* serão desenvolvidos durante o semestre acadêmico, nas áreas e comunidades indígenas onde os estudantes habitam ou com as quais mantêm vínculo, por meio de projetos de estudos vinculados ao seu contexto de vida e de trabalho junto à sua etnia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de fazer sua inscrição, o candidato e, quando for o caso, também seu representante legal, deverão ler atentamente este Edital e também todas as demais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

informações que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve.

- 3.2. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal as informações prestadas no ato da inscrição. Não serão efetivadas as inscrições que:
- a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas;
 - b) contiverem informações inverídicas;
 - c) não chegarem à UFMG dentro do prazo de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste edital.
- 3.3. Não haverá cobrança da Taxa de Inscrição ao Concurso.
- 3.4. O Requerimento de Inscrição ao Concurso poderá ser realizado:
- a) Nos Postos de Inscrições, conforme descrito no subitem 3.4.1 ou,
 - b) Pela *Internet*, na página (www.ufmg.br/copeve), de acordo com os procedimentos descritos no subitem 3.4.2.
- 3.4.1. Para efetuar a inscrição nos Postos de Inscrições o candidato ou seu representante legal deverá:
- a) Se dirigir a um dos Postos de Inscrições, conforme listados abaixo, nos dias mencionados e no horário das 8h às 17h (horário oficial de Brasília).

Postos de Inscrição:

- Governador Valadares – MG.

Sede da FUNAI – Av. Afonso Pena, 3177, Centro.

Dias: **2 e 3 de dezembro de 2014**

- Porto Seguro – BA.

Colégio Municipal de Porto Seguro – Rua Itagibá, S/N – Centro.

Dias: **2 e 3 de dezembro de 2014**

- Rio de Janeiro – RJ.

Universidade do Estado do Rio de Janeiro –PROÍNDIO-UERJ – Rua São Francisco Xavier, 524 - Sala 12017, bloco A, 12^o andar, Maracanã – Rio de Janeiro.

Dias: **27 e 28 de novembro de 2014**

- São João das Missões – MG.

Escola Estadual Indígena Bukimuju, Aldeia Brejo Mata Fome –
Reserva Indígena Xakriabá

Dias: **27 e 28 de novembro de 2014**

- b) Preencher o requerimento de inscrição, segundo instruções contidas no próprio formulário.
- c) Colocar em um envelope único, por candidato, o requerimento de inscrição devidamente preenchido, juntamente com a documentação especificada no item 3.5 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- d) Entregar no Posto de Inscrição o envelope com a documentação completa, nos dias acima mencionados.

Atenção:

- a) Serão recebidas apenas as inscrições cuja documentação estiver completa.
b) Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for entregue nos dias previstos em cada Posto de Inscrição.

3.4.2. Para efetuar a inscrição pela *Internet*, no período de 8 a 12 de dezembro de 2014, o candidato ou representante legal deverá:

- a) Acessar a página www.ufmg.br/copeve e preencher todo o Requerimento de Inscrição, seguindo instruções contidas nessa página;
b) Imprimir o Requerimento de Inscrição preenchido pela *Internet* e enviá-lo em um **envelope único, por candidato**, juntamente com a documentação especificada no item 3.5 deste Edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da UFMG – Unidade Administrativa III – 2º. Andar – Avenida Antônio Carlos, 6627– Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901.

Atenção:

Serão consideradas apenas as inscrições cuja documentação for enviada com **data de postagem até o dia 15 de dezembro de 2014**.

3.5. O candidato ou seu representante legal deverá encaminhar a seguinte documentação para análise e homologação da inscrição:

- 1) Ficha de requerimento de inscrição devidamente preenchida;
- 2) Cópia de documento oficial de identidade, com fotografia, assinatura e número do Registro Geral, nítidos e sem rasuras;
- 3) Declaração de autorreconhecimento do candidato, contendo: nome do povo e/ou da comunidade indígena à qual pertence, conforme modelo disponibilizado na página www.ufmg.br/copeve;
- 4) Questionário sociocultural, conforme modelo disponibilizado na página www.ufmg.br/copeve;
- 5) Declaração de compromisso de que o candidato irá contribuir com atividades na área do curso escolhido junto a seu povo ou comunidade, conforme modelo disponibilizado na página www.ufmg.br/copeve;
- 6) Documento de indicação e reconhecimento de seu povo, de sua comunidade ou de uma organização indígena brasileira com assinatura, obrigatoriamente, de 1 (uma) liderança reconhecida pelo seu povo indígena, conforme modelo disponibilizado na página www.ufmg.br/copeve. Essa declaração deverá conter os seguintes dados da liderança: nome legível, assinatura, CPF e/ou RG e o nome da aldeia, terra indígena e município em que reside. Nos casos de indicação e reconhecimento por organização indígena brasileira, legalmente constituída de acordo com a legislação civil, deverá ser feito o devido preenchimento em papel timbrado e/ou com carimbo da organização, constando no documento tanto o nome da organização conforme seu Estatuto Social, quanto o seu CNPJ.
- 7) Declaração de residência em território indígena, conforme modelo disponibilizado na página www.ufmg.br/copeve. Essa declaração deverá



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

conter, obrigatoriamente, assinatura de 1 (uma) liderança reconhecida pelo seu povo indígena e os seguintes dados da liderança: nome legível, assinatura, CPF e/ou RG e o nome da aldeia, terra indígena e município em que reside.

- 3.6. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, por ato próprio ou por meio de seu representante legal, em qual cidade deseja fazer as provas do Concurso: **São João das Missões (MG), Governador Valadares (MG), Porto Seguro (BA) ou Rio de Janeiro (RJ). Após a efetivação da inscrição, a opção por uma cidade não poderá ser modificada.** Não será aplicada, em nenhuma hipótese, prova em cidade ou horário fora dos indicados no Requerimento de Inscrição, salvo o exposto nos itens 6.1, 6.4 e 6.5 deste Edital.
- 3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das seguintes opções de língua: **Português, Guarani ou Maxakali**, para realizar as provas, conforme especificadas no item 5.2 deste Edital.
- 3.7.1. Após a realização da inscrição, esta opção não poderá ser modificada.
- 3.7.2. Não havendo opção declarada, a prova deverá ser realizada em língua portuguesa.
- 3.7.3. Caso o candidato realize a prova em língua diferente daquela escolhida no ato da inscrição, sua prova não será corrigida.
- 3.7.4. A UFMG reserva-se o direito de escolher apenas UMA dentre as variedades da Língua Guarani e também UMA dentre as variedades da Língua Maxakali para realizar a tradução da prova. Será desconsiderado qualquer recurso impetrado pelo candidato em função dessa escolha.
- 3.8. No caso de serem identificados dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido apenas o mais recente.
- 3.9. Após o recebimento, pela Copeve, da documentação exigida no item 3.5 deste Edital, o candidato ou seu representante legal não poderão mais ter acesso a ela. As cópias dos documentos não serão devolvidas ao candidato. **A Copeve não se responsabilizará por extravio de qualquer documentação.**
- 3.10. Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas à inscrição no Concurso, o candidato ou seu representante legal poderão entrar em contato com a Copeve nos seguintes telefones: (31)3409-4408/4409, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16 horas (horário oficial de Brasília).
- 3.11. A homologação da inscrição será feita por uma Comissão designada pela Faculdade de Educação da UFMG. Essa Comissão fará a análise da documentação comprobatória enviada pelo candidato ou por seu representante legal.
- 3.12. O resultado da homologação será disponibilizado, exclusivamente pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve, a partir do dia 3 de fevereiro de 2015.
- 3.13. O **Comprovante Definitivo de Inscrição**, que contém a indicação da opção de língua e do local e horário de realização das provas, será disponibilizado, exclusivamente pela *Internet*, na página www.ufmg.br/copeve, a partir do dia **6 de março de 2015**. O candidato ou seu representante legal deverá, obrigatoriamente, **imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Este deverá ser apresentado pelo candidato no local e data indicados para a realização das provas.

- 3.14. Realizada a inscrição, o candidato e seu representante legal deverão se manter atentos às atualizações divulgadas pela *Internet*, na página da Copeve www.ufmg.br/copeve, bem como a quaisquer outros editais que venham ser publicados pela UFMG antes da realização do Concurso.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas do curso oferecido pela UFMG em 2015, com a especificação do respectivo turno de oferta e da cidade onde será ofertado, está relacionado no QUADRO I, deste Edital.
- 4.2. Caso haja qualquer mudança no número de vagas, a UFMG fará ampla divulgação das alterações até o dia anterior ao da realização das provas.
- 4.3. De acordo com a determinação da Portaria Normativa do MEC Nº 40, publicada em 29/12/2010, a indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo do curso está disponível na página da Copeve www.ufmg.br/copeve.

QUADRO I - Distribuição de vagas

Curso oferecido no *Campus* UFMG Pampulha/ Belo Horizonte

Curso	Turno	Total de vagas	Entrada
Formação Intercultural para Educadores Indígenas Habilitação: CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA	Diurno*	35	2º semestre
Total de Vagas 35			

*quando necessário, haverá atividades no período noturno.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O Concurso será realizado em uma etapa.
- 5.2. Serão realizadas 2 (duas) provas:
- a) 1 (uma) Prova de Habilidades nas áreas de conhecimentos (Biologia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química), constituída de 3 (três) questões discursivas, que terá o valor total de 60 (sessenta) pontos, sendo 2 (duas) questões que terão instruções escritas nas três línguas – Guarani, Maxakali e Língua Portuguesa – e que deverão ser respondidas na língua escolhida pelo candidato no ato da inscrição, e 1 (uma) questão com instruções apenas em Língua Portuguesa e que deverá ser respondida somente na Língua Portuguesa.
- b) 1 (uma) Prova de Redação, que terá o valor total de 40 (quarenta) pontos e terá instruções escritas nas três línguas – Guarani, Maxakali e Língua Portuguesa – e que deverá ser realizada na língua escolhida pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.3. A nota final de cada um dos candidatos será a soma das notas das duas provas.
- 5.4. A Prova de Redação avaliará as seguintes habilidades de escrita em língua portuguesa (ou em língua indígena caso algum candidato faça opção por uma língua indígena específica): legibilidade, clareza e coerência na organização do conteúdo, assim como sua adequação aos padrões da escrita formal (concordância, ortografia, pontuação).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 5.5. As provas, elaboradas de acordo com o programa Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas, disponível na página da Copeve www.ufmg.br/copeve e também, na página http://www.dominipublicogov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_acton=&coobra=26700 destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, mediante verificação de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese.
- 5.6. Caso tenha qualquer discordância em relação à homologação da Inscrição e/ou em relação às questões da prova e/ou em relação ao Resultado Final do Concurso 2015, o candidato ou seu representante legal deverá protocolar reclamação ou recurso, diretamente na Copeve/UFMG ou através de postagem em uma agência dos correios, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 5.6.1. Em caso de discordância relativa à homologação da inscrição, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição da reclamação ou recurso contra a mesma será contado a partir da data de divulgação oficial da homologação da inscrição.
- 5.6.2. Em caso de discordância relativa às questões da prova, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição da reclamação ou recurso contra as mesmas será contado a partir da data de divulgação oficial do gabarito da prova.
- 5.6.3. Em caso de discordância relativo ao resultado final do Concurso, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição da reclamação ou recurso contra o mesmo será contado a partir da data de divulgação oficial do Resultado Final do Concurso.
- 5.6.4. Em todos os casos supracitados o candidato ou seu representante legal deverão, ainda, observar as seguintes orientações:
- a) O recurso deverá ser feito individualmente pelo próprio candidato ou seu representante legal, se for o caso;
 - b) O recurso deverá ser escrito em letra de forma ou digitado, devendo ser instruído e fundamentado com argumentação lógica, sendo amparado em bibliografia pertinente (ou seja, em livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas). Apostilas de cursos preparatórios não serão admitidas como elementos de apoio para os recursos por serem bibliografia de circulação restrita.
 - c) O recurso deverá ter a identificação do candidato e do assunto, e ser devidamente assinado.
 - d) Não serão aceitas reclamações por e-mail ou via fax.
 - e) Depois de decorrido o prazo, não serão aceitos quaisquer reclamações ou recursos. Também não serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações acima citadas.
- 5.7. Caso ocorra anulação de questão(ões) por parte da Copeve/UFMG após a realização das provas, o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos que tiverem feito a(s) prova(s) correspondente(s).

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. As provas serão realizadas no dia **22 de março de 2015**, com início às **14h (hora oficial de Brasília)**, e com duração de **4 horas e 30 minutos (quatro horas e**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- trinta minutos**). O candidato deverá apresentar-se no local das provas com **30 (trinta) minutos de antecedência** em relação ao horário marcado para o início destas, sendo que essa exigência não será relaxada por motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam a chegada do candidato ao local de realização da prova dentro do horário previsto. Entretanto, a Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas.
- 6.2. As provas serão realizadas nas cidades de **São João das Missões (MG), Governador Valadares (MG), Porto Seguro (BA), e Rio de Janeiro (RJ)**. A cidade em que cada candidato fará as provas será especificada no respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição, de acordo com a opção efetuada no ato da inscrição. **Não será aplicada, em nenhuma hipótese, prova fora do horário ou da cidade indicada no comprovante de inscrição.**
 - 6.3. O candidato somente terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do **Documento de Identidade** indicado no Requerimento de Inscrição e do respectivo **Comprovante Definitivo de Inscrição**. Do início até o final do período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível sobre a carteira, para verificação pelos Aplicadores de Prova.
 - 6.4. A UFMG reserva-se o direito de alterar a data de realização das provas previstas neste Edital, bem como o de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, porém, a UFMG responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação sobre as alterações feitas.
 - 6.5. Caso não haja determinação contrária da Coordenação Geral do Concurso que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos locais onde serão realizadas as provas do Concurso serão fechados a partir do horário previsto para o início das provas.
 - 6.6. O candidato que chegar ao local de realização das provas após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada, sendo impedido de fazer as provas, e estará automaticamente eliminado do Concurso.
 - 6.7. O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Concurso.
 - 6.8. Por motivo de segurança, o candidato que finalizar e entregar a prova antes do horário previsto para o seu término não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias do setor.
 - 6.9. Após o início das provas todos os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas enquanto durar o período de sigilo e até terminar o processo de identificação. Estão também incluídos nesta exigência aqueles candidatos que forem eliminados do concurso ou que estiverem em outro setor que não o indicado pela Copeve/UFMG no respectivo Comprovante Definitivo de Inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 6.10. Durante a realização das provas do Concurso, todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil mediante verificação do Documento de Identidade e coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso. Caso não seja possível a coleta de impressões digitais, o candidato poderá ser fotografado, ficando a Copeve autorizada a fazê-lo.
- 6.11. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos ou praticar atos contra as normas e a disciplina terá a prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso, podendo a UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- 6.12. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica (azul ou preta) de corpo transparente, lápis ou lapiseira e borracha. A Copeve não fornecerá material para o candidato.
- 6.13. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular, bateria, *pen drive*, fone de ouvido, calculadora, controle remoto, alarme de carro, ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, em funcionamento ou não, terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso. Também não será permitido ao candidato o porte de qualquer tipo de arma. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados inclusive detectores de metais. O candidato, exceto o portador de marca-passo, que se negar a submeter-se a essa verificação terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.14. Durante a realização das provas, o candidato de cabelos longos deverá mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra para permitir, quando solicitado, que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos. Será vedado também o uso de bonés, chapéus e similares.
- 6.15. Também será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, por qualquer meio, perturbar a ordem no Setor de Aplicação de Provas, inclusive aquele que fizer questionamento sobre a tradução da prova, perturbando a aplicação da mesma.
- 6.16. Não haverá serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que fizer uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à sua aquisição e porte.
- 6.17. O candidato portador de necessidade especial deverá se manifestar, no ato da inscrição, com o preenchimento do item no formulário de inscrição referente a essa necessidade.
- 6.18. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, e a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos e documentos durante a realização do Concurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

6.19. Não será oferecido atendimento especial ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto).

6.20. Não haverá, em nenhuma hipótese, prova de segunda chamada.

7. DA ELIMINAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. Estará eliminado do Concurso o candidato que obtiver menos de 10% (dez por cento) da nota final prevista.

7.2. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, terá prioridade, para efeito de aprovação, o candidato de idade mais elevada, conforme os termos previstos pelo art. 27 da Lei 10.741/2003. Persistindo o empate, será considerada a maior nota na prova de Redação.

7.3. O resultado final do Concurso será divulgado na página da Copeve – www.ufmg.br/copeve –, mediante publicação da listagem dos nomes completos dos candidatos aprovados, até se completar o limite das vagas oferecidas para cada curso. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma, além daquela especificada acima.

7.4. As convocações de candidatos aprovados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro Acadêmico – DRCA da UFMG – www.ufmg.br/drca.

7.5. Os Cadernos das provas dos candidatos se tornam propriedade da Copeve/UFMG, que lhes dará a destinação legal, de acordo com a Tabela de Temporalidade e Destinação do Conselho Nacional de Arquivologia – CONARQ.

8. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA POR DISCIPLINA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O **Registro Acadêmico** e a **Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares** dos candidatos classificados para o curso de Graduação em Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG em 2015 – dois atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis –, serão feitos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG, em datas e horários constantes nas Instruções para o Registro Acadêmico e Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares que serão divulgados juntamente com o Resultado Final do Concurso no endereço www.ufmg.br/drca.

Para efetuar o Registro Acadêmico e a Matrícula, os candidatos classificados ou seus representantes legais, quando for o caso, deverão:

1. Preencher a Ficha de Cadastro para Registro Acadêmico (encaminhada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA – via Correios).
2. Enviar envelope individual, exclusivamente por SEDEX, ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico, como condição obrigatória para efetivação do Registro Acadêmico, contendo a seguinte documentação:
 - a) Ficha de Cadastro para Registro Acadêmico devidamente preenchida;
 - b) Duas fotografias 3x4 recentes, isto é, tiradas há menos de 1 ano;
 - c) Cópias autenticadas, legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
 - . Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- . Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - . Documento de Identidade;
 - . Documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
 - . Documento que comprove a quitação das obrigações do serviço militar, para o candidato homem maior de 18 anos. O candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação desse documento.
 - . CPF;
 - . Declaração de que não ocupa vaga em quaisquer cursos de graduação de outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei 12089/09.
3. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido por Secretaria de Estado de Educação.

Não serão aceitos documentos enviados pela via postal fora do prazo estabelecido. Em nenhuma hipótese o Registro Acadêmico será efetuado sem a documentação completa, na forma exigida nos itens acima.

- 8.2. O candidato classificado que desejar requerer dispensa de disciplina já cursada em outra Faculdade/Escola deverá protocolizar, por ato próprio ou de seu representante legal, requerimento de Aproveitamento de Estudos devidamente acompanhado do Histórico Escolar oficial e dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, com indicação de carga horária de cada uma delas, expedidos pela Instituição de origem. Esse requerimento deverá ser protocolizado no Colegiado do Curso FIEL, na Faculdade de Educação, em data fixada para esse procedimento, em instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado final do concurso.
- 8.3. Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato que, embora classificado em 2015 para o curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG, já esteja matriculado em outro curso na UFMG.
- 8.4. É vedada, por lei, a matrícula simultânea em mais de uma instituição pública de ensino superior, federal, estadual ou municipal. Os convocados para Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG que já estiverem matriculados em outro curso de graduação de instituição pública de ensino superior deverão cancelar esta matrícula antes de fazerem Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG, e não poderão se matricular posteriormente em outra instituição pública de ensino superior sem cancelar a matrícula na UFMG.
- 8.5. O candidato aprovado que já possuir Registro Acadêmico no curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas da UFMG não receberá novo número de Registro e não ocupará nova vaga – exceto nos casos de desligamento resultante da aplicação do art. 41, do Regimento Geral da UFMG.
- 8.6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item 8.1, deste Edital.
- 8.7. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos itens 8.3 a 8.6 deste Edital será feito pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

(DRCA) mediante convocações de outros candidatos classificados. Essas convocações serão divulgadas no endereço eletrônico www.ufmg.br/drca, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos.

- 8.8. As datas para chamadas de excedentes serão informadas nas instruções para registro acadêmico e matrícula dos candidatos, a serem publicadas na página www.ufmg.br/drca. Portanto, os candidatos excedentes deverão acompanhar as publicações das convocações por meio dessa página.
- 8.9. Os candidatos classificados são responsáveis por manter atualizados os seus respectivos dados pessoais, inclusive endereço, no DRCA/UFMG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos Cadernos de prova(s) dos candidatos do Concurso e na página da Copeve (www.ufmg.br/copeve), constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.2. A UFMG poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos maiores, fazer alterações neste edital. Eventuais alterações serão divulgadas no site da Comissão Permanente do Vestibular – www.ufmg.br/copeve –, e publicadas no Diário Oficial em prazo hábil, por meio de editais suplementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Copeve/UFMG.
- 9.4. A inscrição do candidato ao Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. 9.5. Este edital poderá ser impugnado até 5(cinco) dias, a contar do último dia de encerramento das inscrições, através de recurso dirigido à Copeve. O eventual acatamento de impugnação não implicará em hipótese alguma o direito ao cancelamento de inscrição de qualquer candidato.
- 9.6. O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no curso de Formação Intercultural para Educadores Indígenas para o ano de 2015.

Em 31 de outubro de 2014.

Professor Jaime Arturo Ramírez
Reitor da UFMG